

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE
DAS DONAS DE CASA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Araxá,
Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 168 de 24 de março de 2010, que outorga
autorização à Associação Araxaense das Donas de Casa para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araxá,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente